



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024**. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Projetor Multimídia (Datashow), Suporte, Tela de Projeção e Tripé, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do processo administrativo nº 2023/000047786-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: Grupo 01, **RAUL MUELLER SCHRAMM**, CNPJ:33.456.016/0001-62, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 10.974,00** (dez mil novecentos e setenta e quatro reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1548893 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO que não houve interessados no cadastro de reserva,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de abril de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 074/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNTEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000009807-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Tower Serviços Terceirizados Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNTEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 1º de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 55.069,20 (cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais, e vinte centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001410, de 24/04/2024, no valor de R\$ 55.069,20 (cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro vigente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNTEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023.

Manaus/AM, 24 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 064/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2019 - FUNTEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000006153-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM - Processamento De Dados Amazonas S.A.